CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 16 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

(Do Sr. Vereador CARLOS EDUARDO DA SILVA – GALO)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 134 /2021
CM-PALMITAL 01 / 03 /2021

Requeiro a V.Exa., nos termos do art. 134 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe que preste informações e envie documentos a esta Casa de Leis, informando se os projetos de edificações protocolados no setor competente da municipalidade atendem ao disposto no art. 2º da Lei 2327/09, que versa sobre a obrigatoriedade do plantio de árvores nas vias públicas da cidade.

Justifica-se o presente REQUERIMENTO, pois este vereador cumpre sua função de fiscalizar o cumprimento da lei citada, que versa o seguinte: "**Art. 2º** - "Nos projetos de edificações (construções, reformas ou ampliações), residenciais, comerciais ou industriais, deverão constar a localização das árvores a serem plantadas, e aprovado pelo Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente."

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 23 de fevereiro de 2021.

CARLOS EDUARDO DA SILVA
(Galo)
Vereador

Aprovado
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 01/03/2021
Fabiano José dos Santos
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 01 / 03 /2021
Fabiano José dos Santos
Presidente

ENCAMINHADO
em 02/03/2021
OFÍCIO Nº 039 /2021
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo